



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 589, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TERTULIANO MACIEL, LOCALIZADO NO SÍTIO LIGEIRO, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Anexo Vereador Francisco de Assis Bezerra (Chiquinho Maciel), o anexo recém-construído na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Maciel, localizado no Sítio Ligeiro, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)